



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 9.814/20
PROCESSO Nº 42.290/20 AP. 41.555/20 (CAPA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.814/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, FERSB - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, com CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro lado a entidade Municipal com natureza jurídica de Direito Privado, **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSB**, neste ato sendo contratado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada através da publicação no domingo, 16 de maio de 2.019, P.A. nº 20.478/19, com CNPJ nº 20.845.437/0001-33, neste ato representado pela Dra. **CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI**, RG nº 8411969 e CPF nº 058.390.988-41, com sede na Rua Gerson França, nº 9-42, Bauru/SP, daqui em diante denominada "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, por meio das seguintes cláusulas e condições:

1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 03 (três) para 06 (seis) meses, com a seguinte redação:

"5.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início após a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública."

2. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 9.814/20 a importância de R\$ 3.462.372,81 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), passando o valor total contratado de R\$ 3.479.394,46 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 6.941.767,27 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso referente aos serviços contratados no importe de R\$ 6.941.767,27 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.225.213,15 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e quinze centavos) no primeiro mês, R\$ 1.130.840,65 (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) no segundo mês, R\$ 1.123.340,65 (um milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) no terceiro mês, R\$ 1.292.066,83 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) no quarto mês, R\$ 1.085.152,99 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) no quinto mês e R\$ 1.085.152,99 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) no sexto mês, que será feito em conformidade com o cronograma de desembolso feito e aceito entre as partes."

3. As demais cláusulas do contrato nº 9.814, formalizado em 22 de abril de 2.020, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 22 de julho de 2.020.

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

Simone de C. Corrêa Pereira
Diretora da Divisão de
Protocolo Geral

NOME:
RG:

Daiani C. D. Queiroz Lima
Agente de Administração
DCD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.814/20

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta para acrescentar mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 03 (três) para 06 (seis) meses, com a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início após a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." 2. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 9.814/20 a importância de R\$ 3.462.372,81 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), passando o valor total contratado de R\$ 3.479.394,46 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 6.941.767,27 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), para R\$ 6.941.767,27 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.225.213,15 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e quinze centavos) no primeiro mês, R\$ 1.130.840,65 (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) no segundo mês, R\$ 1.123.340,65 (um milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) no terceiro mês, R\$ 1.292.066,83 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) no quarto mês, R\$ 1.085.152,99 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) no quinto mês e R\$ 1.085.152,99 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) no sexto mês, que será feito em conformidade com o cronograma de desembolso feito e aceito entre as partes."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 22 de julho de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sueli Alves de Lima
Cargo: Diretor de Divisão Controle e Informação
CPF: 120.122.808-54 RG: 17.560.104-5
Data de Nascimento: 15/01/1969
Endereço Residencial completo: Rua José Miguel, nº 5-84
E-mail institucional: suelialves@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: sal.alves10@gmail.com
Telefone: (14) 3104-1459

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Henrique Antônio
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 058.510.268-63 RG: 13.501.961-8
Data de Nascimento: 27/06/1964
Endereço Residencial Completo: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária. CEP: 17.012-535
E-mail institucional: sergioantonio@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: sergiohantonio@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477 – (14) 99712-1061

PELA CONTRATADA:

Nome: Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Cargo: Representante Legal
CPF: 058.390.988-41 RG: 8411969
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial completo: Rua Gerson França, nº 9-42, Bauru/SP
E-mail institucional: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3010-8038

CONTRATANTE

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
sergioantonio@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

Claudia A. P. Sgavioli
CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.814/20

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 03 (três) para 06 (seis) meses, com a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início após a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." 2. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 9.814/20 a importância de R\$ 3.462.372,81 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), passando o valor total contratado de R\$ 3.479.394,46 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 6.941.767,27 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso referente aos serviços contratados no importe de R\$ 6.941.767,27 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.225.213,15 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e quinze centavos) no primeiro mês, R\$ 1.130.840,65 (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) no segundo mês, R\$ 1.123.340,65 (um milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) no terceiro mês, R\$ 1.292.066,83 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) no quarto mês, R\$ 1.085.152,99 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) no quinto mês e R\$ 1.085.152,99 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) no sexto mês, que será feito em conformidade com o cronograma de desembolso feito e aceito entre as partes."

NOME: SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 13.501.961-8

CPF: 058.510.268-63

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1964

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária

CEP: 17.012-535

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: sergioantonio@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: sergiohantonio@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

E-MAIL: sergioantonio@bauru.sp.gov.br

 4




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 59 Quadra 1 - CNPJ: 46.137.410/0001-80

Bauru SP (14) 3235-1000

NOTA DE EMPENHO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho Nº 10819	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Contrato 9814/2020	Ficha 334	Dt Emissão 22/07/2020	Nº Requisição 40200095
Processo Administrativo 41555/2020	Licitação 7 - DISPENSA - ART 24/866	Nº Licitação 28/2020	Motivo 98 - ART. 4º - Lei 13079/2020 - (COVID 19)			Adiantamento Não
Razão Social/Fornecedor: 14602 - FUNDACAO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIAO DE BAU		CNPJ/CPF: 20.845.437/0001-33				
Endereço: RUA GERSON FRANÇA, 55		Cidade: BAURU				
Fone: (014) 3104-1452		UF: SP				
Histórico					Valor - R\$	
Contratação de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em caráter emergencial, no período de 23 de março a 30 de j					3.479.394,46	
Descontos					Valor - R\$	
Total dos Descontos					0,00	
VALOR A SER PAGO					1.321.066,95	
Por Extenso: ***Um Milhão e Trezentos e Vinte e Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos***						
Evento: 001.001 - 001.000 / GERAL			Centro de Custo: 123 - OUTROS SERVIÇOS			
Unidade Orçamentária			Classificação da Despesa			
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			Função : 10 - SAÚDE Sub - Função : 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa : 10.301.0006 - ATENÇÃO À SAÚDE Proj / Atividade : 2.029 - CONTRATOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÉ Elem da Despesa : 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESS Sub Elemento : 56 - OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
Convênio:						
Vínculo: 05.312.0599 - 715 - COVID 19 - FEDERAL						
Dotação	Empenhado até esta Data		Valor do Empenho		Saldo Atual	
32.496.776,65	30.056.255,47		1.321.066,95		1.119.454,23	
<p> Jusceline Camila da Silva Diretora de Divisão de Planejamento Elab. Exec. Orçam.</p>						